



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.681, DE 04 DE JULHO DE 2022.

**Declara a Igreja Santuário Nossa Senhora de Fátima, localizada na Via Vicente Manoel de Oliveira, s/n, no Bairro dos Oliveiras, como espaço de interesse turístico do município de Tatuí e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna a Igreja Santuário Nossa Senhora de Fátima, localizada na Via Vicente Manoel de Oliveira, s/n, no Bairro dos Oliveiras, como espaço de interesse turístico do município de Tatuí.

**Art. 2º** A partir dos efeitos da presente lei, o município poderá aplicar recursos financeiros, bem como empenhar emendas parlamentares ou outros convênios, para o desenvolvimento do turismo na Igreja Santuário Nossa Senhora de Fátima.

**Art. 3º** O Executivo Municipal emitirá decretos que se fizerem necessários para regulamentar a presente lei e produzir seus efeitos.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 04 de julho de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 04/07/2022  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 410/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)  
Autoria dos Vereadores: João Éder Alves Miguel  
e Márcio Antonio de Camargo.